



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PILAR DO SUL
FORO DE PILAR DO SUL
VARA ÚNICA
PRAÇA PADRE LUIZ TRENTINI, 330, Pilar do Sul-SP - CEP
18185-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1500380-82.2017.8.26.0444**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Dívida Ativa nº: **20170000001708, 20170000001709, 20170000001710, 20170000001711, 20170000001712, 20170000001713, 20170000001714, 20170000001715, 20170000001716**
 Exeqüente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**
 Executado: **Comercial Agro Fruticola Ltda.**
CNPJ: 54070149000176
 Valor do Débito: **R\$ 933,63 - Atualizado até: 09/05/2018**
 Mandado nº: **444.2018/002994-0**

Pessoa(s) relacionada(s):

COMERCIAL AGRO FRUTICOLA LTDA., CNPJ 54070149000176. Com endereço à Praça da República, 80, conj. 506 5º andar, Republica, CEP 01045-000, São Paulo - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única do Foro de Pilar do Sul, Dr(a). RICARDO AUGUSTO GALVAO DE SOUZA,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço Rua 03, Lote 07, Quadra A-1, Pinhal ou Boa Vista, e proceda à

PENHORA e AVALIAÇÃO do imóvel matrícula 9486 de cópia em anexo para a satisfação do débito.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Pilar do Sul, 22 de agosto de 2018. Erasmo de Gois Vieira, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 663 - R\$ 77,10

Advogado: Dr(a). Adv. da Parte Ativa Principal << Informação indisponível >>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PILAR DO SUL
FORO DE PILAR DO SUL
VARA ÚNICA
PRAÇA PADRE LUIZ TRENTINI, 330, Pilar do Sul-SP - CEP
18185-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

**

44420180029940



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PILAR DO SUL
FORO DE PILAR DO SUL
VARA ÚNICA

Praça Padre Luiz Trentini, 330, Centro - CEP 18185-000, Fone:
 15-32781738, Pilar do Sul-SP - E-mail: pilardosul@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1500380-82.2017.8.26.0444**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**
 Executado: **Comercial Agro Fruticola Ltda.**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Nelson Luiz Pereira (26109)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 444.2018/002994-0 dirigi-me ao endereço: *e penhorei o bem conforme auto em anexo. Deixei de nomear depositário em razão do executado possuir domicílio fora da Comarca.

O referido é verdade e dou fé.

Pilar do Sul, 24 de outubro de 2018.

Número de Cotas: 01 (R\$ 77,10, guia 663)

PROC. 1500380-82/2017

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, nesta Comarca de Pilar do Sul, na Rua 03 (atual Rua Francisco Rodrigues Ferreira), s/n-Jd Cananéia, em cumprimento ao r. despacho do MM. Juiz de Direito, exarado nos autos do processo supra que **Prefeitura Municipal de Pilar do Sul move em face de Comercial Agro Fruticola Lt, CNPJ 54070149-0001/76**, depois das formalidades legais, procedi a penhora do bem abaixo descrito,

DO BEM:

Lote nº 07 (sete) da quadra nº A-1, do loteamento denominado "Jd Cananéia", situado no bairros do Pinhal, Turvo do Pinhal, Turvo, Pinhal ou Boa Vista, Pinhal do Turvo, Turvo ou Pinhal, no município de Pilar do Sul, desta Comarca, com a área de 1.850 m², localizado com frente para a Rua 03, onde se mede em reta 20m, fundos mede 20,62, confrontando-se com faixa non aedificandi; do lado direito mede 95m, confrontando-se com o no. 06; do lado esquerdo mede 90m, confrontando-se com o lote 08. Matrícula 9486 do CRI de Piedade.

O acesso ao imóvel, que é vizinho ao de no. 524, se dá pela Rua Francisco Rodrigues Ferreira, esta de terra, sem calçamento, sem guias e sarjetas e sem iluminação pública. Disponível energia elétrica e água encanada.

Terreno sem construção, em declive bastante acentuado, desmatado e com algumas árvores de mais ou menos seis metros de altura

Não existem nas imediações estabelecimentos comerciais e nem a via é rota de transporte público.

Em razão do descrito estimo o valor do m² em R\$7,00, totalizando seu valor em R\$ 12.950 (doze mil, novecentos e cinquenta reais).

Nada mais.

